# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91


## *8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0084/2011*

***OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0084/2011 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA***

*A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na Cidade de Erval Velho, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.939.422/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR**, inscrito no CPF n.º 824.490.409-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato representada por sua procuradora, **Acedriana Vicente Sandi**, portadora da CIRG n.º 5R253173-SSP-SC e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento particular de procuração, que segue em anexo ao presente pacto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 0084/2011, referente ao fornecimento de materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e Sistema de Gestão das Informações Educacionais, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade n.º 005/2011, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:*

### *I – DO OBJETO*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditivo tem por objeto o **reajuste** de preços, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira do instrumento original do contrato, de acordo com a periodicidade de 12 meses, tendo como data base a assinatura do contrato. Assim, aplica-se o índice acumulado do INPC de Dezembro de 2015, de 11,2762% aos preços unitários, que passam a valer conforme*

*abaixo:*

| | Contrato nº 84/2011 - Prorrogado para 2016 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SÉRIE | Qtde. Bimestral | Qtde. Anual | Valor Unitário 1º | Índice de Reajuste INPC* | Valor Unitário 2º, 3º e 4º Bimestres | Valor Coleção | TOTAL |
| GRUPO 3 | 50 | 100 | 126,22 | 11,2762% | 140,45 | 266,67 | 13.333,64 |
| GRUPO 4 | 70 | 280 | 63,11 | 11,2762% | 70,23 | 273,79 | 19.165,25 |
| GRUPO 5 | 65 | 260 | 63,11 | 11,2762% | 70,23 | 273,79 | 17.796,30 |
| 1º Ano | 70 | 280 | 71,42 | 11,2762% | 79,47 | 309,84 | 21.688,83 |
| 2º Ano | 80 | 320 | 71,42 | 11,2762% | 79,47 | 309,84 | 24.787,23 |
| 3º Ano | 65 | 260 | 71,42 | 11,2762% | 79,47 | 309,84 | 20.139,63 |
| 4º Ano | 80 | 320 | 71,42 | 11,2762% | 79,47 | 309,84 | 24.787,23 |
| 5º Ano | 65 | 260 | 71,42 | 11,2762% | 79,47 | 309,84 | 20.139,63 |
| TOTAL | 545 | 2080 | | | | | **161.837,73** |

** Índice INPC Acumulado 12 Meses Dezembro/2015 - Fonte:http://www.portalbrasil.net/inpc.htm*

***Parágrafo primeiro.*** *Diante do reajuste convencionado nesta Cláusula, o valor global do Contrato passa a ser de* ***R$ 161.837,73 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos.***

***Parágrafo segundo.*** *As despesas com a execução do Contrato com seu valor atualizado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:*

| | | |
|---|---|---|
| ***Unidade Gestora*** | *04* | *Secretaria de Educação, Cultura e Desporto* |
| ***Unidade Vinculada*** | *01* | *Departamento de Educação* |

## *II– DA RATIFICAÇÃO*

***CLÁUSULA SEGUNDA*** *– Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.*

*E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.*

*Erval Velho, 31 de Março de 2015.*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO***
*CONTRATANTE*
*Walter Kleber Kucher Junior*

***EDITORA POSITIVO LTDA.***
*CONTRATADA*
*Acedriana Vicente Sandi*

***Testemunhas**:*

*Nome: Anderson Piovesan*
*CPF: 915.373.479-34*

*Nome: Gizelle Fornari*
*CPF: 031.059.819-26*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora*